



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 545 de 31 de dezembro de 1974 -

"Abre credito especial nos termos da
Lei Municipal nº 1110 de 31/12/74."

O Dr. ANTONIO CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inc.V, do Art. 39 da Lei Organica dos Municipios,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 1110 de 31 de dezembro de 1974, fica aberto na Contabilidade Municipal, um credito especial de Cr\$ Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), com vigencia até 31 de dezembro de 1975.

Art. 2º - O presente credito será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada pela Lei nº 1099 de 03 de dezembro de 1974, junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A agencia de Bauru.

Art. 3º - O valor do presente credito será empregado exclusivamente na aquisição de veículos máquinas necessários aos serviços municipais, na conformidade e condições constantes da lei já mencionada no artigo 2.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 31 de dezembro de 1974-


= ANTONIO CONDI =

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra.


= FAUSTO DE MARCO =

Dir.Div.Administração